PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE PARCERIA NA MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES (APMS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PARA CUSTEIO DE DESPESAS RELACIONADAS AO DESFILE COMEMORATIVO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Ribas do Rio Pardo/MS autorizado a celebrar parceria, na modalidade de Termo de Fomento, com as Associações de Pais e Mestres (APMs) de escolas municipais e estaduais, visando ao custeio de despesas para a participação no desfile comemorativo do aniversário da cidade, a ser realizado em 19 de março de 2025.

Art. 2º. O valor total do repasse será de R$ 3.000,00 (três mil reais) por APM, conforme especificado no Anexo I deste projeto de Lei, em parcela única, destinado à cobertura de despesas com organização, materiais e demais itens necessários à participação no evento.

Art. 3º. O repasse será efetuado mediante a apresentação, por parte das entidades, da respectiva prestação de contas, acompanhada da documentação fiscal, financeira e certidões necessárias, conforme o Plano de Trabalho previamente aprovado, sob pena de suspensão de futuros repasses.

Art. 4º. Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º. A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento e sua execução ocorrerá no exercício financeiro atual.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo/MS, 24 de Fevereiro de 2025

Roberson Luiz Moureira
Prefeito - PSDB

João Vítor Freitas Chaves
Procurador Geral do Município

Documento cópia do original assinado digitalmente por: ROBERSON LUIZ MOUREIRA - 24/02/25 16:12 / PAULO ROGERIO DE SOUZA BERNARDES - 24/02/25 16:30

MENSAGEM

Mensagem nº 008/2025 **Ribas do Rio Pardo - MS, 24/02/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Lei n. 006/2025**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que ***"Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com as Associações de Pais e Mestres (APMs) das Escolas Municipais e Estaduais para custeio de despesas relacionadas ao desfile comemorativo do aniversário do Município e dá outras providências".***

Como é sabido, o mês de março é marcado pelas comemorações do aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A atual administração, a partir deste ano, vai resgatar a tradição do desfile cívico comemorativo, agregando as famílias e as entidades sediadas nesta urbe, em especial, as instituições de ensino privadas e da rede estadual e municipal.

O desfile cívico é a oportunidade de aprendizado da nossa história, repassando à cada geração nossa cultua e resgatando momentos importantes da nossa evolução e do nosso desenvolvimento.

Assim, se faz necessário que cada entidade estudantil pública tenha os meios de viabilizar a aquisição de insumos e organizar sua comunidade escolar, para participar ativamente do evento.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa irão conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista a necessidade de cada entidade se organizar com antecedência s produzir seu enredo de participação no desfile cívico.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Excelentíssima Senhora
Tania Maria Ferreira de Souza
Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

Documento cópia do original assinado digitalmente por: ROBERSON LUIZ MOUREIRA - 24/02/25 16:12 / PAULO ROGERIO DE SOUZA BERNARDES - 24/02/25 16:30

Mensagem nº 008/2025 **Ribas do Rio Pardo - MS, 24/02/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Lei n. 006/2025**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que ***"Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com as Associações de Pais e Mestres (APMs) das Escolas Municipais e Estaduais para custeio de despesas relacionadas ao desfile comemorativo do aniversário do Município e dá outras providências".***

Como é sabido, o mês de março é marcado pelas comemorações do aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A atual administração, a partir deste ano, vai resgatar a tradição do desfile cívico comemorativo, agregando as famílias e as entidades sediadas nesta urbe, em especial, as instituições de ensino privadas e da rede estadual e municipal.

O desfile cívico é a oportunidade de aprendizado da nossa história, repassando à cada geração nossa cultua e resgatando momentos importantes da nossa evolução e do nosso desenvolvimento.

Assim, se faz necessário que cada entidade estudantil pública tenha os meios de viabilizar a aquisição de insumos e organizar sua comunidade escolar, para participar ativamente do evento.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa irão conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista a necessidade de cada entidade se organizar com antecedência s produzir seu enredo de participação no desfile cívico.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Excelentíssima Senhora
Tania Maria Ferreira de Souza
Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com as Associações de Pais e Mestres (APMs) das Escolas Municipais e Estaduais para custeio de despesas relacionadas ao desfile comemorativo do aniversário do Município e dá outras providências."

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Ribas do Rio Pardo/MS autorizado a celebrar parceria, na modalidade de Termo de Fomento, com as Associações de Pais e Mestres (APMs) de escolas municipais e estaduais, visando ao custeio de despesas para a participação no desfile comemorativo do aniversário da cidade, a ser realizado em 19 de março de 2025.

Art. 2º. O valor total do repasse será de R$ 3.000,00 (três mil reais) por APM, conforme especificado no Anexo I deste projeto de Lei, em parcela única, destinado à cobertura de despesas com organização, materiais e demais itens necessários à participação no evento.

Art. 3º. O repasse será efetuado mediante a apresentação, por parte das entidades, da respectiva prestação de contas, acompanhada da documentação fiscal, financeira e certidões necessárias, conforme o Plano de Trabalho previamente aprovado, sob pena de suspensão de futuros repasses.

Art. 4º. Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º. A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento e sua execução ocorrerá no exercício financeiro atual.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

ANEXO I

APM	CNPJ	VALOR
APM - EMPG SAO SEBASTIAO	00.963.585/0001-45	R$ 3.000,00
APM - EMPG USINA DO MIMOSO POLO	01.860.851/0001-77	R$ 3.000,00
APM – PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO	04.778.906/0001-92	R$ 3.000,00
APM EMEI PINGO DE GENTE	16.528.752/0001-60	R$ 3.000,00
APM – CRIANCEIRAS	35.240.465/0001-02	R$ 3.000,00
APM – IVONE ABES	34.569.114/0001-79	R$ 3.000,00
APM – CEINF SÃO JOÃO	42.462.946/0001-10	R$ 3.000,00
APM - EMPG ALCINDO VICENTE FERREIRA	05.612.061/0001-23	R$ 3.000,00
APM - EMPG IRACY DA SILVA ALMEIDA	04.395.474/0001-30	R$ 3.000,00
APM - EMPG PROFESSORA MAREIDE MONTEIRO DE LIMA	09.335.419/0001-79	R$ 3.000,00
APM - AQUARELA	Em Constituição	R$ 3.000,00
APM – JOÃO PONCE DE ARRUDA	01.535.046/0001-78	R$ 3.000,00
APM – EDUARDO BATISTA AMORIM	37.182.359/0001-37	R$ 3.000,00
TOTAL		**R$ 39.000,00**

Processo 2025.001.016
Projeto de Lei n° 8 de
24/02/2025